

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUIS - MARACANÃ**

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 40/2014

Nº Processo: 23249005819201389. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 12512690000147. Contratado: LCS CONSTRUCOES LTDA - EPP. Objeto: Construção da Estrada Vicinal do IFMA CAMPUS MARACANÃ Fundamento Legal: 8.666/93, inciso I, do artigo 79 Data de Rescisão: 08/08/2017.

(SICON - 17/08/2017) 158128-26408-2017NE800303

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO**

EDITAL Nº 84/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL 084/2017

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877 de 20.04.2017, publicada no D.O.U. em 25.04.2017, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº 9.849/99 e o Edital IFMT nº 082/2017, RESOLVE:

I - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto de que trata o Edital IFMT nº 082/2017, conforme abaixo:

CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
ÁREA: ARTES / MÚSICA

Classificação	Candidatos	Situação
1º	DENISANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS VIEIRA	Aprovada

CAMPUS JUÍNA
ÁREA: INFORMÁTICA
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE
ÁREA: PORTUGUÊS / ESPANHOL

Classificação	Candidatos	Situação
1º	ALEX FEITOSA OLIVEIRA	Aprovada

H - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA MARA DE BARROS

EDITAL Nº 85/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877 de 20.04.2017, publicada no D.O.U. em 25.04.2017, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de 03 (três) vagas para Professor Substituto, com vistas a atender ao campus e área conforme abaixo especificado, nos termos do presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
1.1 - CAMPUS BARRA DO GARÇAS
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Espanhol	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol	01

1.2 - CAMPUS JUÍNA
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Informática	Graduação na área de Informática	01

1.3 - CAMPUS SÃO VICENTE
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Medicina Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 18.08.2017 a 27.08.2017, exclusivamente pelo site do IFMT: selecao.ifmt.edu.br.

2.2 - É condição obrigatória para a participação no presente processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;
 - "Curriculum Vitae" atualizado;
- Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.
- Certidões de Antecedentes Criminais: Criminal Negativa da Justiça Estadual e Criminal Negativa da Justiça Federal;

e) Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacumulável*, nos termos do art. 37 da C.F *considera-se cargo técnico ou científico de acordo com o PARECER/MP/CONJUR/PLS/Nº 1359.3.17/2009: "(...) a partir da jurisprudência do STF, cargo técnico exige conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior", e "...caracteriza como cargo técnico (art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal), assim definido como aquele que requer conhecimento específicos na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau." (forneçemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação);

f) Declaração de ciência que, caso tenha sido contratado temporariamente nos últimos 02 (dois) anos na administração pública federal, nos termos da Lei nº 8.745/1993, independente do período de exercício do contrato, não poderá ser novamente contratado, nos termos da referida lei, conforme dispõe o artigo abaixo:

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

"(...) III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei."

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 28.08.2017, a partir das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o tema, dentre os abaixo relacionados, que foi sorteado para prestar o Exame de Desempenho Didático:

2.5.1 - Campus Barra do Garças: Português/Espanhol: 1. Gêneros discursivos em la enseñanza de ELE; 2. Cultura e enseñanza de ELE; 3. Las similitudes y las diferencias fonéticas, sintácticas y semánticas entre las lenguas española e portuguesa.

2.5.2 - Campus Juína: Informática: 1. Utilização e Configuração de Sistemas Operacionais; 2. Internet como Instrumento de Pesquisa; 3. Fundamentos da Computação: hardware, software e redes de computadores.

2.5.3 - Campus São Vicente: Medicina Veterinária: 1. Fisiologia digestiva dos animais monogástrico e ruminantes; 2. Imunidade inata e adquirida; 3. Ectoparasitas de importância nos animais de produção.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações junto aos campi sobre o tema, o horário do seu exame e se será disponibilizado o equipamento para realização do mesmo (Datashow, notebook, dentre outros).

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu, salvo o previsto no item 3.2.1.

3.2.1 - Caso a quantidade de candidatos seja superior à capacidade estrutural do Campus, o Exame de Desempenho Didático poderá ser realizado em outro local, a ser definido e comunicado previamente à todos os inscritos.

3.2.2 - A responsabilidade pela escolha do tema e pela execução do Exame de Desempenho Didático é do Departamento de Ensino do Campus e da Direção Geral;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

I. Objetivos (2,5);

II. Metodologia/conteúdo (2,5);

III. Avaliação (2,5);

IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicitação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto:

III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);

III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);

III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);

III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);

III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).

III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);

IV. 2. término no tempo previsto (5);

IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho didático será realizado no dia 30.08.2017, podendo ser prorrogado o dia do exame, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade do campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração: O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível 1 correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o certificado/diploma, APRESENTADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA DATA DO INÍCIO DO CONTRATO, não sendo aceitos documentos provisórios como atas ou declaração de conclusão.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO		R\$ 2.236,30	-	R\$ 2.236,30
APERFEIÇOAMENTO		R\$ 2.236,30	R\$ 100,90	R\$ 2.337,20



ESPECIALIZAÇÃO	RS 2.236,30	RS 189,07	RS 2.425,37
MESTRADO	RS 2.236,30	RS 540,85	RS 2.777,15
DOCTORADO	RS 2.236,30	RS 1.141,15	RS 3.377,45

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	RS 3.121,76	-	RS 3.121,76
APERFEIÇOAMENTO	RS 3.121,76	RS 202,55	RS 3.324,31
ESPECIALIZAÇÃO	RS 3.121,76	RS 430,32	RS 3.552,08
MESTRADO	RS 3.121,76	RS 1.119,29	RS 4.241,05
DOCTORADO	RS 3.121,76	RS 2.620,38	RS 5.742,14

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 01.09.2017 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	18.08.2017 a 27.08.2017	selecao.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	28.08.2017	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	30.08.2017	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	01.09.2017	Campus

5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - A convocação do candidato aprovado ocorrerá somente após a autorização expressa da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas conforme disponibilidade no SIAPE e disponibilidade orçamentária.

5.1.1 O candidato habilitado será contratado por prazo determinado pelo período do afastamento do professor Titular, limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais, conforme o descrito no item 1.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído em até dois turnos de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - No ato da contratação, o candidato deverá assinar a declaração de que não sofreu as penalidades tratadas no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990 e que manterá conduta ética no período do contrato determinado.

5.6 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.8 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

a) realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;

b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização do exame;

6.2 - Todas as informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

GLÁUCIA MARA DE BARROS

CÂMPUS SORRISO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017 - UASG 158950

Nº Processo: 23444029854201705. Objeto: ~~Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para a Fazenda Experimental - Núcleo de de Produção do IFMT Campus Sorriso. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 25/07/2017. ELISANGELA MARIA DA SILVA. Chefe do Departamento de Administração e Planejamento. Ratificação em 27/07/2017. CLAUDIR VON DENTZ. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.467.321/0001-99 ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.~~

(SIDECA - 17/08/2017) 158950-26414-2017NE800025

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 9/2017

Nº Processo: 23444039197201629. Contratante: ~~INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 13511850000104. Contratado: G B DA ROCHA - EPP. Objeto: Termo de rescisão unilateral do contrato 09/2017, referente aos serviços continuados de auxílio a atividades rurais. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, cláusula 04 do contrato e demais apresentados no processo. Data de Rescisão: 16/06/2017.~~

(SICON - 17/08/2017) 158950-26414-2017NE800025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL CAMPUS COXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017 - UASG 158451

Nº Processo: 23347016968201799. Objeto: ~~Pregão Eletrônico - Contratação de serviços terceirizados de recepcionista, executados de forma indireta e contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários para o exercício das atividades nas dependências do IFMS Campus Coxim. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/08/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Salme Tanure, S/n Santa Tereza - COXIM - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158451-05-9-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/08/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.~~

BIANCA CAROLINA GONCALVES VIANA
Pregoeira

(SIDECA - 17/08/2017) 158451-26415-2017NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2017. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 013/2017. Contratante: ~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM. CNPJ: 10.626.896/0008-49. Contratada: LUCIANA TAVARES PIRES. CPF: 788.423.526-91. Objeto: Contratação de Professora Substituta em favor do Campus Betim. Remuneração Mensal: R\$ 5.032,21 (cinco mil e trinta e dois reais e vinte e um centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da data de publicação deste extrato a 31/01/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Luciana Batista de Lima - Diretor Geral Pro Tempore. Contratante: Luciana Tavares Pires - Professor Substituto. Contratada: Data da assinatura: 09/08/2017.~~

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017 - UASG 158122

Nº Processo: 23208000836201730. Objeto: ~~Locação de dosímetros para o PRONATEC Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Compra de baixo custo amparado pelo inciso 2 do parágrafo 24 da lei de licitações 8666/93. Declaração de Dispensa em 17/08/2017. PHILIPPE FIORAVANTE DA SILVA. Membro da Cpl. Ratificação em 17/08/2017. KLEBER GONCALVES GLORIA. Reitor. Valor Global: R\$ 3.643,20. CNPJ CONTRATADA : 87.389.086/0001-74 PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA.~~

(SIDECA - 17/08/2017) 158122-26409-2017NE800311

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158122

Número do Contrato: 138/2014. Nº Processo: 23208002842014DV. PREGÃO SISPP Nº 55/2014. Contratante: ~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do contrato nº 138/2014 a partir de 15/08/2017 até 14/08/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 15/08/2017 a 14/08/2018. Valor Total: R\$28.855,20. Fonte: 112000000 - 2017NE800058. Data de Assinatura: 26/06/2017.~~

(SICON - 17/08/2017) 158122-26409-2017NE800311

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 158122

Número do Contrato: 251/2013. Nº Processo: 2320801444/2013DV. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 11/2013. Contratante: ~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03649600000173. Contratado: VISUAL CONSTRUORA DEL REI LTDA - EPP. Objeto: Supressão de R\$ 150.832,33 no valor do Contrato, equivalendo a 1,01% do valor inicial atualizado. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Valor Total: R\$150.832,33. Fonte: 112915082 - 2016NE802560. Data de Assinatura: 09/08/2017.~~

(SICON - 17/08/2017) 158122-26409-2017NE800311